

LEI MUNICIPAL N° 1102 DE 13/07/77
PROJETO DE LEI N° 1111
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DE SION
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica considerado de Utilidade Pública o Seminário de Nossa Senhora de Sion, desta cidade de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - A concessão a que se refere o art.1°, desta Lei, não implicará em ônus para os cofres públicos municipais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Julho de 1977.
VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE